



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR**

**Edital 2019/2 – 05**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, por meio de sua **Comissão do Processo Seletivo/Vestibular**, em conformidade com a **Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, com a **Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016** e com a **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, faz saber pelo presente **EDITAL** que, retificou os critérios de avaliação do Edital 2019/2 – 01, passando a vigorar com a seguinte redação:

**11 DA AVALIAÇÃO**

- 11.1 Para os cursos de Sistemas de Informação, Serviço Social e Engenharia Agrônômica, será considerado reprovado o candidato que:
- Deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
  - Obtiver resultado nulo em qualquer uma das disciplinas;
  - Obtiver aproveitamento inferior a 27,5% no conjunto das disciplinas objetivas;
  - Obtiver aproveitamento inferior a 30% na prova de redação.
- 11.2 Para o curso de Direito, será considerado reprovado o candidato que:
- Deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
  - Obtiver resultado nulo em qualquer uma das disciplinas;
  - Obtiver aproveitamento inferior a 30% no conjunto das disciplinas objetivas;
  - Obtiver aproveitamento inferior a 30% na prova de redação.
- I) Permanecem inalterados os demais itens do Edital 2019/2 – 01
- II) Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 098/2019 para realizar este processo seletivo/vestibular.

Palmas/TO, 27 de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

